



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

DECRETO N º 06/2026, de 26 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre a aplicação do piso nacional dos profissionais do magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições, e, na conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o piso estabelecido nacionalmente através da Lei nº 11.738/2008 aos professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que no corrente ano o referido piso foi reajustado para o valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil e cento e trinta reais e sessenta e três centavos), valor este que deve ser prontamente repassado aos servidores em questão;

D E C R E T A:

Art. 1º – Aplica-se o piso nacional dos profissionais do magistério, estabelecido pelo Governo Federal, aos professores da Rede Municipal de Ensino, garantindo-se aos referidos servidores um vencimento básico mínimo no importe de R\$ 5.130,63 (cinco mil e cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para ocupantes do cargo de 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, em 26 de janeiro de 2026.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal